



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



MOÇÃO Nº 08/2023

(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues)

“VOTO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 752/2021, QUE TEM COMO OBJETIVO MODIFICAR DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.608/2003 - LEI DA TAXA JUDICIÁRIA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA FORENSE”.

Senhor Presidente,

Está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº 752/2021, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado, que tem como objetivo modificar disposições da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre serviços públicos de natureza forense. Caso aprovado, o referido projeto de lei aumentará as taxas judiciárias em todo o Estado, por meio da criação de novas taxas e da majoração dos custos suportados pelos cidadãos que acessam a Justiça, afetando sobretudo a população mais vulnerável, que enfrenta maiores dificuldades para acessar os tribunais. É importante salientar que o Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo levantou dúvidas e questionamentos que devem ser considerados antes da aprovação do projeto e está se mobilizando para suspender sua tramitação. Dentre outras medidas previstas no projeto, destaca-se a proposta de aumento das custas processuais (de 1% para 1,5%) na Justiça estadual e a ampliação do Fundo Especial de Despesas do Estado de São Paulo, o que é ainda mais preocupante. No mais, desde o enfrentamento da pandemia de Covid-19, o Tribunal de Justiça reduziu o atendimento presencial de servidores, sendo que muitos deles estão em home-office, bem como aumentou o auxílio saúde para juízes e desembargadores, e agora a conta sobra para o cidadão.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Garça, também nos informou que é contrária à aprovação do projeto de lei em testilha, posição compartilhada pela maioria dos advogados da região.

Denizete Fernandez da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



Diante do exposto, proponho à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um voto de repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, de autoria do TJ/SP, que altera dispositivos da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, a fim de que a ALESP rejeite aludida proposta, o qual irá afetar o acesso da população à justiça bandeirante, gerando graves prejuízos sociais com a alteração da alíquota das custas processuais.

Por fim, solicito que cópia desta MOÇÃO DE REPÚDIO seja enviada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado, e a todos Deputados Estaduais, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Garça (garca@oabsp.org.br), para que seja comunicado aos advogados da referida Subseção, informando nosso repúdio ao Projeto de Lei supramencionado.

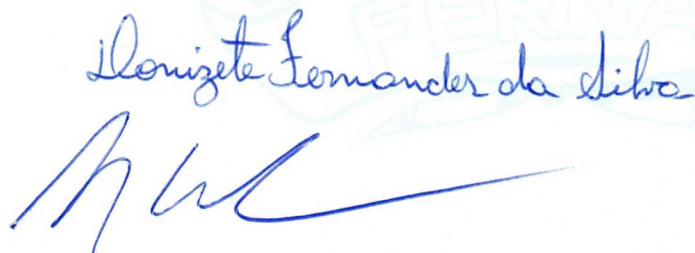
S. Sessões, 11 de maio de 2023.


GERÔNIMO RODRIGUES
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 109/2023
Data: 11/05/2023 - Horário: 14:36
Legislativo - MOCAO 8/2023


Donizete Fernandes da Silva

